



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

0175

lma

DECRETO N. 107/92

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4., inciso "b", da Lei n. 047/91, de 16.12.91;

D=E=C=R=E=T=A :

ART. 1. Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente :

1. PODER LEGISLATIVO

1.01 Secretaria da Câmara

3132.00.1.01.0012.001 - Outros Serv.EncargosCr\$ 2.000.000,00

ART. 2. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

ART. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 28 DE DEZEMBRO DE 1992

Lelio Moura
LÉLIO MOURA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
MARIA REGINA PEREIRA
- Assessor Técnico -